

# EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2022 - GCC/EMSERH. PROCESSO № 2024.110215.27329 - EMSERH.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 536/2022-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA C. MAGNO ARAUJO – EPP.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 — Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: C. MAGNO ARAÚJO – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.793.692/0001-23, sediada à Avenida Guaxenduba, nº 01, Coreia, São Luís/MA, CEP: 65.015-560, neste ato representado pelo, Sr. CLÁUDIO MAGNO ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 022992802002-3 (SSP-MA) e inscrito no CPF sob nº 475.948.963-00.

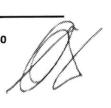
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 536/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: "contratação de empresa especializada em serviço de Radiologia (raio x) para realização e emissão de laudos à distância, incluindo insumos e recursos humanos para atendimento à demanda ambulatorial e da internação do Hospital Aquiles Lisboa, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E A RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 536/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze), a contar de 01/10/2024 e com término previsto para 01/10/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.





#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 450.060,00 (quatrocentos e cinquenta mil e sessenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO A REJUSTE: É assegurado á CONTRATADA o direito á solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 536/2022-GCC/EMSERH.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-12 - Serviços de Radiologia.

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.27329 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 26 de SETEMBRO

Assinado de forma digital

de 2024

Dir.º Executivo de Planejamento. Governanca e Inovação P Portaria n.: 423 2022 · GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462 MARCELLO APOLONIO **DUAILIBE BARROS** 

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA

DO VALE

por LETICIA HELENA DO VALE FACANHA:026470 FACANHA:02647050333 Dados: 2024.09.25 15:54:21 50333

LETÍCIA HELENA DO VALE **FAÇANHA** 

Diretora Administrativa da **EMSERH** Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente

CLAUDIO MAGNO ARAUJO Data: 25/09/2024 14:40:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAÚDIO MAGNO ARAÚJO

Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:** 

INGRID OLIVEIRA ARAUJO Verifique em https://validar.iti.gov.br

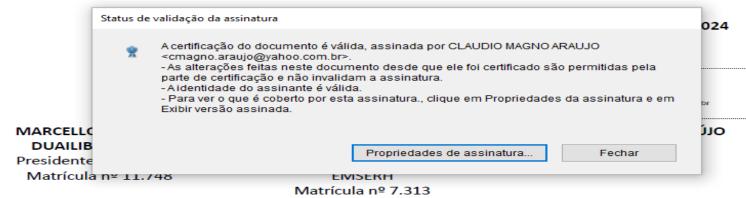
Nome: Ingrid Oliveira Araujo CPF N°: 042.117.843-40



## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



#### TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

INGRID OLIVEIRA ARAUJO

Data: 25/09/2024 14:44:27-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Ingrid Oliveira Araujo CPF N°: 042.117.843-40 Nome: \_\_\_\_\_

Sede: Av. Borborema, № 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, № 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63



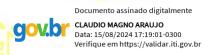
### CARTA DE ACEITE PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO

REF.: ACEITE DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 536/2022 – GCC/EMSERH

Prezado Senhor Presidente da EMSERH,

A empresa C.MAGNO ARAUJO - EPP, com endereço na Avenida Guaxenduba/ Kennedy, nº 01, Bairro: Coreia, CEP: 65015-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.793.692/0001-23, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade RG nº 022992802002-3, e inscrito(a) no CPF sob o nº 475.948.963-00, vem manifestar interesse de Renovação do Contrato, e assim dar continuidade a prestação de serviço em RADIOLOGIA (RAIO-X), para realização e emissão de laudos à distância, incluíndo insumos e recursos humanos para atendimento à demanda ambulatórial e da internação do Hospital Aquiles Lisboa, administrado pela empresa EMSERH, contrato nº 536/2022 – GCC/EMSERH, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existente, ressalvando o resguardo ao direito de REAJUSTE/REPACTUAÇÃO futuro no Termo Aditivo, com base no valor de mercado vigente, conforme proposta readequada pela Empresa Contratada.

São Luís (MA), 15 de agosto de 2024.



C.MAGNO ARAUJO (EPP) Cláudio Magno Araújo CPF: 475.948.963-00 Representante Legal